
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002792

DE: 09/08/2017

INTERESSADO: CEPEG – Centro de Educação Profissional Gênesis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER CEE/CEP 83/2018

I - Histórico

O **CEPEG - Cursos Profissionalizantes**, mantido por CEPEG – Centro de Educação Profissional Genesis - LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.157.349/0001-98, situado na Rua 234, N. 295, Quadra 73, Lotes 36/39, Setor Coimbra, Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 002/2017, fl. 2;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho – CEPEG Centro de Formação Profissional Gênesis, fls. 03/55;
- Ofício, 023/2017, solicitação de Convênios para Estágios, fl. 56;
- Croqui do piso I e do Térreo;
- Nominata de Professores e currículos, fls. 61/82;
- Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2017, fl. 83;
- Autorização Provisória do Alvará de Licença com vencimento 12/09/2017, fl. 84;
- Declaração de Contratação de Pessoal, fl. 85;
- Declaração de Ausência de Informação sobre o Balanço Patrimonial, fl. 86;
- Diplomas e Certificados dos Diretores, fls. 87/94;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 95/116;
- Regimento Escolar, fls. 117/157;
- Despacho n ° 56/2017, em resposta ao Ofício 04/2017, fl. 158;
- Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2018, fl. 159;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002792

DE: 09/08/2017

INTERESSADO: CEPEG – Centro de Educação Profissional Gêneseis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 02/03/2019, fl. 160;
- Protocolo do Alvará de Funcionamento, fl. 161;
- Pré-Análise Processual, Diligência e e-mail, fls. 162/163;
- Diligência CEP nº 69/2017 e e-mail, fls. 164/166;
- Contrato Social, fls. 167/170;
- CNPJ, fl. 171/172;
- Declaração de Capacidade Financeira, fls. 173;
- Balanço Patrimonial, fls. 174/176
- Contrato de Locação do Imóvel, fls. 177/182;
- Convênios de Estágios, fls. 183/184;
- Ofício 023/2017, solicitando Convênios para Estágios de Enfermagem, Radiologia, Saúde Bucal e Técnica em Segurança do Trabalho, fls.185/193;
- Ofício nº 038/2018, Declarando-se que não faltará Corpo Docente para ministrar o Curso, fls. 194;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho – CEPEG Centro de Formação Profissional Gêneseis, fls. 195/263;
- Nominata de Professores e Diploma, fls. 264/267;
- Estrutura Física, Recursos Materiais e Equipamentos e Acervo Direcionado ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho, fls. 268/294;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 295;
- Croqui do Prédio Escolar, fl. 296;
- Documento dos Diretores da Instituição, fls. 297/298;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002792

DE: 09/08/2017

INTERESSADO: CEPEG – Centro de Educação Profissional Gênesis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Pré-Análise Processual, Despacho nº 48/20218, fls. 299/301;
- Termo de Compromisso e e-mail, fls. 302/305;
- Protocolo de Alvará de Funcionamento, fl. 306;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 307;
- Alvará de Autorização Sanitária Municipal com validade até 31/12/2018, fl. 308;
- Descrição da Área Térreo: e 1º Andar, fl. 309;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 310;
- Termo de Compromisso que Firma Ampliação do Acervo Bibliográfico e Declaração de Expansão da Biblioteca, fls. fl.311/312;
- Declaração de Contratação de Pessoal, fl. 313;
- Solicitação de Liberação de Vagas, fl. 314;
- Declaração de Capacidade Financeira, fl. 315;
- Nominata do Corpo Administrativo e de Professores e Currículos, fls.316/326;
- Relação do Acervo Bibliográfico e Bibliografia Digital, fls. 327/346;
- Relatório dos Especialistas, fls. 347/359;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 360.

II - ANÁLISE

O **CEPEG Cursos Profissionalizantes** requer deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

O **CEPEG Cursos Profissionalizantes** foi credenciado para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 70/2018, datada de 7/8/2018, com vigência até 31/12/2019.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002792

DE: 09/08/2017

INTERESSADO: CEPEG – Centro de Educação Profissional Gênesis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Juliane Aparecida Giacchero e Silva e Márcia Maria Rodrigues de Moura.

1. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações: recepção, secretaria, sala de professores, biblioteca, um banheiro masculino, um banheiro feminino, inclusive um banheiro para PNEs, seis salas de aula, laboratório de enfermagem, laboratório de informática, laboratório de Segurança do Trabalho e almoxarifado.

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas a Instituição se localiza em um prédio de dois andares, bem conservado.

As salas de aula são todas bem iluminadas, quadros apropriados, climatizadas com boa acústica, também conta com trinta e cinco carteiras em bom estado de conservação.

2. Dos Alvarás

- Foram apresentados: o Alvará de Autorização Sanitária Municipal, com validade até 31/12/2018, fl. 308;
- Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 02/03/2019;
- Alvará de Funcionamento, referente ao exercício de 2018, 360.

3. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos que o Laboratório do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, conta com os seguintes materiais: extintores de incêndio, cones, protetor solar, máscaras, capacetes, protetores auriculares, fita zebra, cinto de segurança para trabalho em altura, luvas, botas, galochas, plugs para proteção auricular, equipamentos NR-32.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002792

DE: 09/08/2017

INTERESSADO: CEPEG – Centro de Educação Profissional Gênesis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição conta ainda com os seguintes laboratórios:

- Laboratório de prevenção e Combate a Incêndios, onde foi recomendado a aquisição de extintores didáticos, e também extintores novos para as classes de incêndio: A, B, C e D, bem assim, um convênio com corpo de bombeiros local, para aulas demonstrativas e acesso a equipamentos.
- Laboratório de Higiene do Trabalho com 04 medidores de nível sonoro audiodosímetro, 03 aparelhos constituídos por 04 medidores sendo eles medidor.
- Laboratório de Suporte Básico com bonecos de ressuscitação cardiorrespiratória, kit de emergência para primeiros socorros. Maca e colete cervical para transporte de acidentados, talas de imobilização, ambú para suprimento de oxigênio à vítima.

4. Recursos Tecnológicos

O CEPEG Cursos Profissionalizantes dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: dois aparelhos de TV, cinco data show, quatro computadores para operação do data show, duas impressoras a laser, dois aparelhos de DVD.

5. Do Laboratório de Informática:

O laboratório de informática da unidade de ensino dispõe de dez computadores com acesso à internet e duas impressoras a laser para atender a estes computadores.

A Comissão de Especialista informa que o laboratório de informática não possui programas específicos na área Técnica em Segurança do Trabalho.

6. Da Biblioteca e do Acervo

Há uma pequena biblioteca com iluminação e ventilação artificial e com um computador para pesquisa.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002792

DE: 09/08/2017

INTERESSADO: CEPEG – Centro de Educação Profissional Gênesis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

Segundo a Comissão de Especialistas não possui sistema para empréstimo e seu acervo é catalogado.

7. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 04 (quatro) profissionais sendo um engenheiro de Segurança do Trabalho e três Técnicos em Segurança do Trabalho.

Segundo Relatório Técnico da Comissão de Especialistas o coordenador do curso, é Edivan Alves da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, Gestão Ambiental, Gestão escolar e Docência no Ensino Superior.

8. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato com idade mínima 18 (dezesete) anos no ato da matrícula, a conclusão do ensino médio ou estar cursando o último ano do ensino médio regular ou equivalente.

9. Das Vagas

A Instituição pretende oferecer 160 vagas semestrais distribuídas em turmas de 30 alunos, conforme fls. 202 e 296.

10. Dos Objetivos

O Plano de Curso tem em seu objetivo geral proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional e que os habilitem a exercer a atividade profissional com vistas à atuação junto à realidade vivenciada o que se concretizará através da oferta de um ensino que possibilite o aproveitamento de experiências anteriores e que correspondem ao perfil profissional inserido na proposta.

10.1 Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho demonstra que os futuros profissionais deverão possuir bom relacionamento interpessoal, com capacidade de observação e raciocínio lógico, ter domínio dos princípios e fundamentos científico-tecnológicos que precedem a formatação de conhecimentos, bens e serviços relacionando-os como articulação da teoria e da prática capaz de criar e recriar

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002792

DE: 09/08/2017

INTERESSADO: CEPEG – Centro de Educação Profissional Gênese

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

formas solidárias de convivência, de apropriação de produtos, conhecimentos e riquezas, compreender e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de Segurança do Trabalho.

10. Da Organização Curricular

Curso Técnico em Segurança do Trabalho está organizado por módulos com carga horária total de 1.720 horas, das quais 1.420 horas são teórico-práticas, acrescidas de 300 horas destinadas ao estágio profissional supervisionado.

A organização do curso está da seguinte forma:

- ✓ **Módulo I** – com carga de 420 horas de aulas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo II e III.
- ✓ **Módulo II** – com carga horária de 500 horas teórico-práticas, e 100 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- ✓ **Módulo III** – com carga horária de 500 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado, com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

11. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II, diretamente relacionados a cada etapa em que estão subdivididos e conta com carga horária total de 300 horas.

Considerando a importância na formação profissional, os alunos devem cumprir integralmente a carga horária de estágio estabelecida no plano de curso.

12. Dos Convênios

A Instituição apresentou 04 (quatro) termos de convênios para realização de estágios curriculares para os cursos de Técnico em Segurança do Trabalho, Enfermagem, Radiologia conforme fls. 185/188.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002792

DE: 09/08/2017

INTERESSADO: CEPEG – Centro de Educação Profissional Gênese

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

Há também 02 (dois) convênios de concessão de estágios entre a Instituição e o IEL nas fls. 183/184 e o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE. Nas fls. 189/193.

13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas sugeriu aos Gestores a organização dos livros por componentes curriculares; organizar o sistema de empréstimo e sistema de gestão; adquirir assinaturas de periódicos; ampliar o espaço físico da biblioteca e contratar um profissional para o setor.

15. Manifestação da Direção da Unidade Escolar.

Aos 16 dias de julho de 2018 o responsável pelo CEPEG Cursos Profissionalizantes, apresentou as contrarrazões acerca do Relatório da Comissão de Especialistas sem comprometendo que já estão sendo feitas as adequações acerca da biblioteca e do acervo bibliográfico.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- a) **Validar** os atos pedagógicos referente ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo **CEPEG Cursos Profissionalizantes**, mantido por CEPEG – Centro de Educação Profissional Genesis - LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.157.349/0001-98, situado na Rua 234, N. 295, Quadra 73, Lotes 36/39, Setor Coimbra, Goiania/GO, até a presente data.
- b) **Autorizar** até 31 de dezembro de 2019 o Curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ofertado pelo CEPEG Cursos Profissionalizantes de Goiânia/GO, com 80 vagas semestrais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002792

DE: 09/08/2017

INTERESSADO: CEPEG – Centro de Educação Profissional Gêneseis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- c) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho com 1.720 horas sendo 1.420 horas de aulas teórico-práticas e 300 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito laboratório de informática e acervo bibliográfico(qualidade/quantidade).
- e) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- f) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.


Iêda Leal de Souza
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR <u>unanimidade</u>	
NA SESSÃO <u>ordinária</u>	
VOTO N. <u>83/2018</u>	
GOIÂNIA, <u>17</u> de agosto de <u>2018</u>	
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>	